



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.09.001/2022-SME

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, diante de Termo Circunstanciado à Procuradoria deste município e Parecer desta, vem fundamentar processo de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para manutenção em impressoras, para atender as necessidades das escolas municipais, junto a Secretaria da Educação, conforme o que se segue:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dá de forma direta, sem licitação, tendo em vista que o valor da despesa se enquadra no limite permitido pelo art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Também, se justifica pela necessidade premente no serviços de consertos e manutenção de impressoras para atender as impressões de materiais de apoio pedagógico, administrativos, avaliações de aprendizagem nas unidades escolares, junto Secretaria Municipal da Educação, em decorrência das condições físicas das impressoras na rede municipal de ensino de Tauá-CE.

Assim, pelos motivos apresentados e com base na fundamentação legal ora citada e abaixo transcrito, resta comprovada a legalidade da aquisição em apreço:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

(...)

Art. 24. É dispensável a licitação:



II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (grifo nosso)


JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A definição com relação ao valor se deu em função do comparativo dos preços apresentados nas pesquisas prévias de preços acostadas ao presente processo.

O menor preço foi apresentado pela empresa **ISMAEL ALVES DE OLIVEIRA PARENTE – ME**, inscrita no CNPJ nº **12.557.618/0001-36**, localizada na **Av. Jose Waldemar Rego, 725, Alto Brilhante – Tauá**.

A proposta apresentada resultou no valor global de **R\$ 16.431,00** (*dezesseis mil quatrocentos e trinta e um reais*), referente à prestação de serviços.

Tauá-CE, 20 de setembro de 2022.


José Eronilson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação